



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 652 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
PROFESSOR PARA A ESCOLA ESTADUAL
DE 1º E 2º GRAUS ASSUNTA FORTINI.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) Professor para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Assunta Fortini - Barão.

Parágrafo Único - O referido professor atenderá os alunos da Pré-Escola - Educação Infantil.

Art. 2º - A cedência do referido Professor será com ônus para o Município e sem prejuízo de vantagens e vencimentos do professor cedido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 29/02/2000 a

06/03/2000

Secretaria Municipal da Administração